



PORTUGAL SMART CITIES SUMMIT

by FUNDAÇÃO AIP

12 – 14 Maio 2026

Prémios Portugal Smart Cities António Almeida Henriques

REGULAMENTO

A Fundação AIP, através da Lisboa FCE organiza anualmente o PORTUGAL SMART CITIES SUMMIT (de ora em diante designado por PSCS), evento que se constitui como ponto de convergência e Marketplace físico de criação de oportunidades para o mercado nacional e internacional, abrangendo as questões de mobilidade, as plataformas digitais ou a sustentabilidade na cidade, sendo um fórum de exibição, apresentação e reflexão sobre aspetos ligados à investigação, desenvolvimento, tecnologias e educação que projeta a criação de negócios nos mais diversos sectores com particular foco no futuro da organização das cidades no mundo.

A Fundação AIP instituiu em 2023, os Prémios Portugal Smart Cities - António Almeida Henriques, com o objetivo de prestar uma justa homenagem e reconhecimento a uma personalidade que desempenhou um papel fundamental no debate e desenvolvimento das políticas de Smart Cities em Portugal e que deixou um legado para o futuro que importa preservar e dar continuidade.

António Almeida Henriques foi uma personalidade de elevada relevância, no contexto nacional, para a divulgação da temática das Smart Cities e liderou, através do seu exemplo e reconhecido conhecimento sobre esta matéria, a implementação de muitas destas políticas sobre as cidades do futuro no município que liderava, tendo sido precursor de muitas iniciativas que contribuíram para a disseminação do conhecimento e discussão mais aprofundada desta temática.

Este prémio será entregue no âmbito de cada edição anual do Portugal Smart Cities Summit, através da avaliação de um júri que realizará uma análise e valorização das diferentes candidaturas apresentadas.

Na edição de 2026, continuamos a ter como objetivo premiar as propostas e projetos de ecossistemas de inovação e implementação de práticas inteligentes em Comunidades Intermunicipais, Municípios nacionais e Juntas de Freguesias, orientados pela implementação com sucesso de projetos sustentáveis, eficientes e pela criação de soluções de inteligência urbana, e foi alargada a possibilidade de participação no concurso a novas entidades como sejam as empresas, públicas ou privadas e as Universidades e Institutos Politécnicos, públicos ou privados.

Esta é uma oportunidade de dar visibilidade às boas práticas do poder local e distinguir projetos de excelência, no Evento líder das soluções para as cidades do futuro, espaço dos grandes debates e Marketplace tecnológico.

Artigo 1º Objetivos

1. Com o objetivo de distinguir e premiar as diferentes propostas e projetos de ecossistemas de inovação e implementação de práticas inteligentes orientados pela implementação com sucesso de projetos sustentáveis, eficientes e pela criação de soluções de inteligência urbana, foram instituídos os **Prémios Portugal Smart Cities - António Almeida Henriques**, considerando várias categorias, com atribuição anual, coincidente com a realização do evento.

ORGANIZAÇÃO



CO-ORGANIZAÇÃO



2. O processo de candidatura, seleção e participação nos **Prémios Portugal Smart Cities - António Almeida Henriques**, bem como a forma de atribuição e entrega dos prémios, encontram-se reguladas pelo presente regulamento.
3. A cerimónia de atribuição dos prémios ocorrerá no **primeiro dia de realização do Portugal Smart Cities Summit**, nas instalações da Feira Internacional de Lisboa ou em outro local a indicar oportunamente pela Organização do evento.

Artigo 2º Categorias

Os Prémios Portugal Smart Cities - António Almeida Henriques distinguem projetos, iniciativas, programas e soluções que contribuam de forma relevante para o desenvolvimento de cidades e territórios mais inteligentes, sustentáveis, inclusivos e resilientes, no âmbito do ecossistema Smart Cities, desenvolvidos por Comunidades Intermunicipais, Municípios, Juntas de Freguesia, Empresas, Universidades e Institutos Politécnicos, enquadráveis nas seguintes categorias:

- **Neutralidade Carbónica e Transição Energética**

Projetos e iniciativas que promovam a redução de emissões de gases com efeito de estufa, a eficiência energética, a produção e gestão inteligente de energia, a utilização de energias renováveis, bem como soluções inovadoras orientadas para a neutralidade carbónica, adaptação às alterações climáticas e resiliência dos territórios.

- **Mobilidade Sustentável e Inteligente**

Projetos, estratégias e soluções que contribuam para sistemas de mobilidade mais sustentáveis, seguros e eficientes, incluindo transporte público, mobilidade ativa e suave, mobilidade elétrica, gestão inteligente do tráfego, plataformas digitais de mobilidade, logística urbana e modelos de mobilidade como serviço (MaaS).

ORGANIZAÇÃO



CO-ORGANIZAÇÃO



- **Espaço Público, Qualidade Urbana e Bem-estar Territorial**

Projetos e iniciativas de conceção, requalificação ou gestão do espaço público que promovam a qualidade de vida, o bem-estar das populações, a coesão social, a segurança, a acessibilidade e a interação comunitária, integrando soluções inovadoras, digitais ou baseadas na natureza.

- **Inclusão Social, Inovação Social e Comunidades Inteligentes**

Projetos e iniciativas orientados para a inclusão social, a promoção da igualdade de oportunidades, o envelhecimento ativo, a saúde e o bem-estar, a participação cívica e o envolvimento das comunidades, recorrendo a abordagens inovadoras, tecnológicas ou colaborativas.

- **Transformação Digital, Governação e Dados**

Projetos de digitalização organizacional e territorial que promovam maior eficiência dos serviços públicos, melhor relação com cidadãos e empresas, governação inteligente, interoperabilidade de sistemas, utilização de dados, plataformas digitais, inteligência artificial, cibersegurança e soluções de e-government, incluindo projetos desenvolvidos em contexto académico ou científico.

- **Reabilitação Urbana Sustentável e Inteligente**

Projetos e iniciativas de reabilitação, regeneração ou renovação urbana que integrem critérios de sustentabilidade ambiental, social e económica, incorporando inovação tecnológica, eficiência de recursos, digitalização, novos modelos de uso do espaço urbano e soluções inteligentes aplicadas ao edificado e ao território.

ORGANIZAÇÃO



CO-ORGANIZAÇÃO



Artigo 3º
Organização

A Organização do evento PSCS tem a seu cargo o desenvolvimento dos procedimentos adequados à receção das candidaturas, sua admissão e organização da cerimónia de entrega de prémios e respetiva divulgação.

Artigo 4º
Natureza dos Prémios

Os Prémios Portugal Smart Cities - António Almeida Henriques não tem natureza pecuniária e consistem na atribuição:

- i) Menções de prestígio assinaladas através de troféus, e
- ii) Menção honrosa (atribuída por deliberação unânime do Júri)

Artigo 5º
Encargos

É da exclusiva responsabilidade dos candidatos a organização da sua candidatura aos Prémios Portugal Smart Cities - António Almeida Henriques, designadamente no que concerne aos encargos inerentes à apresentação do material de suporte de análise.

Artigo 6º
Admissão

1. Podem apresentar candidaturas aos Prémios Portugal Smart Cities - António Almeida Henriques as seguintes entidades, de Portugal Continental e das Regiões Autónomas:
 - a) Comunidades Intermunicipais;
 - b) Municípios;
 - c) Juntas de Freguesia;
 - d) Empresas Municipais;
 - e) Empresas públicas ou privadas;
 - f) Entidades de Ensino Superior.

ORGANIZAÇÃO



CO-ORGANIZAÇÃO



2. As entidades referidas no número anterior podem candidatar-se mediante a submissão de projetos, iniciativas, programas, estudos, soluções ou pilotos enquadráveis nas categorias previstas no Artigo 2º do presente regulamento, os quais podem encontrar-se em diferentes fases de desenvolvimento, designadamente:
 - a) projetos já executados;
 - b) projetos em fase de implementação;
 - c) projetos-piloto, provas de conceito ou living labs;
 - d) projetos em fase de apresentação, desenvolvimento ou validação, nomeadamente no contexto académico, científico ou de investigação aplicada.
3. No caso das Empresas, apenas são admitidos projetos que tenham sido executados ou se encontrem em fase avançada de implementação, ou que demonstrem claramente potencial de impacto, replicabilidade e aplicação em contexto urbano ou territorial.
4. Nas Entidades de Ensino Superior, são admitidos projetos desenvolvidos em contexto de investigação, inovação, transferência de conhecimento ou experimentação, ainda que não implementados à escala territorial, desde que evidenciem relevância para o ecossistema smart cities e potencial de aplicação prática.
5. Cada entidade candidata pode apresentar candidaturas a mais do que uma categoria, observados cumulativamente os seguintes limites:
 - a) cada concorrente não pode candidatar-se a mais de quatro (4) categorias;
 - b) apenas será admitido um (1) projeto por concorrente e por categoria.

ORGANIZAÇÃO



CO-ORGANIZAÇÃO



6. Os projetos submetidos devem cumprir todas as formalidades previstas no formulário de candidatura, nomeadamente no que respeita à identificação da entidade proponente, enquadramento do projeto, categoria a que concorre e elementos de suporte à avaliação.
7. Podem ainda candidatar-se a concurso quaisquer empresas que, nos últimos 5 cinco) anos tenham apresentado projetos inseridos nas categorias indicadas no artº 2º e que se encontrem já executados, cumpridas as formalidades constantes do formulário de inscrição.

Artigo 7º **Submissão das candidaturas**

As candidaturas aos **Prémios Portugal Smart Cities - António Almeida Henriques**, deverão ser submetidas através do site oficial do Portugal Smart Cities Summit - <https://portugalsmarcities.fil.pt> - até ao dia 20 de Abril de 2026.

Artigo 8º **Critérios de avaliação**

Os critérios de avaliação, considerando as diferentes categorias de prémios, das candidaturas são os seguintes:

- a) impactos do projeto ao nível do território, incluindo, por exemplo, ambiente, recursos naturais, espaço público, infraestruturação, proteção civil, explicitando os resultados obtidos (qualitativos e quantitativos);
- b) impactos do projeto ao nível da economia, incluindo, por exemplo, ganhos financeiros, política fiscal, criação de riqueza, emprego, empreendedorismo, inovação, explicitando os resultados obtidos (qualitativos e quantitativos);
- c) impactos do projeto ao nível da sociedade, incluindo, por exemplo, benefícios na educação, na saúde, na cultura, no desporto, na segurança, para a comunidade local em

ORGANIZAÇÃO



CO-ORGANIZAÇÃO



geral ou para grupos sociais específicos, explicitando os resultados obtidos (qualitativos e quantitativos);

- d) carácter diferenciador do projeto, incluindo a originalidade da abordagem e a adoção de práticas inovadoras;
- e) relação entre os benefícios gerados e os custos do projeto;
- f) potencial de replicação do projeto a outra escala ou noutros municípios.

Artigo 9º
Júri

1. A apreciação das candidaturas e projetos apresentados será feita por um júri composto por entidades convidadas pela Fundação AIP, reconhecidas na temática das Smart Cities e presidido pelo Professor Doutor Miguel Castro Neto.
2. A decisão do Júri será tomada por maioria simples dos votos dos seus membros possuindo o Professor Doutor Miguel Castro Neto o voto de qualidade em caso de empate.
3. Das decisões do Júri não cabe recurso.

Artigo 10º
Disposições Finais

Quaisquer dúvidas e/ou omissões relativas ao presente regulamento serão decididas pelo Júri dos Prémios Portugal Smart Cities - António Almeida Henriques.

ORGANIZAÇÃO



CO-ORGANIZAÇÃO

